



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 27 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão que especifica no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apiaí e dá outras providências”

RAUL COELHO DE ALENCAR, Prefeito em Exercício do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, da Parte Permanente, o cargo de DIRETOR PATRIMONIAL, declarado de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 1.500,00 mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 27 de Abril de 2010.

RAUL COELHO DE ALENCAR
Prefeito em Exercício

(Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 013 de 12 de Abril de 2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí)